



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)

RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Comissão Especial do Processo de Escolha e Publicação do Edital do Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar para o Período 2020-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2019, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 177/1994, de 08 de Junho de 1994, no âmbito de sua ação:

Considerando o disposto na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 235/1995, alterada pela Lei Municipal nº 689/2003, da criação do Conselho Tutelar de Santa Maria de Jetibá;

Considerando a Lei 689/2003 que rege o Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar;

Considerando a Resolução 139/2010, que foi alterada pela Resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprova e Constitui Comissão Organizadora do Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares do município de Santa Maria de Jetibá- ES;

Artigo 2º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- Mirian Hübner Ramos, representante do Poder Público.
- Clystheres de Freitas, representante do Poder Público.
- Evelson Sanche Muniz, representante da Sociedade Civil.
- Elizete Schaffer da Victória Haese, representante da Sociedade Civil

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Art. 3º- Compete à Comissão Organizadora:

- I- Conduzir o processo de escolha;
- II- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
- III- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
- IV- Providenciar a Urna eletrônica ou confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)

- V- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- VI- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- VII- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;
- VIII- Resolver os casos omissos.

Art. 4º- A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º- Aprova e torna público o edital de regulamentação da eleição para membros do Conselho Tutelar de Santa Maria de Jetibá 2019, através da Escolha em Data Unificada para o período 2020/2024, mediante condições estabelecidas no Edital em anexo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 25 de março de 2019.

MIRIAN HUBNER RAMOS
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, a Resolução do Conselho nº 003/2019, de 25 de março de 2019, APROVA e Constitui Comissão Organizadora do Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares do município de Santa Maria de Jetibá- ES. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros: Mirian Hübner Ramos, representante do Poder Público, Clystheres de Freitas, representante do Poder Público, Evelson Sanche Muniz, representante da Sociedade Civil e Elizete Schaffer da Victória Haese, representante da Sociedade Civil. A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade. Compete à Comissão Organizadora: I - Conduzir o processo de escolha; II-Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital; III-Escolher e divulgar os locais do processo de escolha; IV-Providenciar a Urna eletrônica ou confecção das células, conforme modelo a ser aprovado; V-Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito; VI-Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local; VII-Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e; VIII- Resolver os casos omissos. A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação. Aprova e torna público o edital de regulamentação da eleição para membros do Conselho Tutelar de Santa Maria de Jetibá 2019, através da Escolha em Data Unificada para o período 2020/2024, mediante condições estabelecidas no Edital em anexo.

Santa Maria de Jetibá, 25 de março de 2019.

MIRIAN HUBNER RAMOS
Presidente do CMDCA